

ANÁLISE PROCESSUAL

Tipo da ação	Processo
Cumprimento de sentença	Digital

Valor Anual IPTU
R\$ 550,60

Representação do autor/ exequente	Folhas	Situação
Marisa Margarete Dascenzi Cond. Ed. Apolo Alvorada	Fls. 25	Ok

Mensalidade condomínio
R\$ 312,04

Representação do réu/ executado	Folhas	Situação
Nice Clarissa Coelho Campello Sandra Gonçalves dos Santos	302-304	Ok

Ocupação
Ocupado

Representação de terceiros	Folhas	Situação
Luiz Fernando Vian Espeiorin Walmir Pereira Modotti	Procuração Fls. 251	Ok

Citação	Folhas	Situação

Termo de penhora	Folhas	Situação
Decisão / Termo	Fls. 68	Ok

Propriedade ou direitos
Propriedade

Integralidade ou fração ideal
Integralidade

Intimação da penhora	Folhas	Situação

Laudo de avaliação	Folhas	Situação
Avaliação do Imóvel	Fls. 104 - 154	Ok

Tem vaga?
Não possui vaga de garagem

Intimação da avaliação	Folhas	Situação
Intimação do Executado	Fls. 174	A.R

Intimação do leilão	Folhas	Situação
Intimação através do advogado	Fls. 390-391	DJE

Débito da ação	Última atualização	Folhas	Situação
R\$ 151.893,49	Abril de 2024	381-387	Pendente

Débitos de condomínio	Última atualização	Folhas	Situação

R\$ 151.893,49	Abril de 2024	381-387	Pendente
----------------	---------------	---------	----------

Débitos fiscais	Última atualização	Folhas	Situação
Não Consta débitos Fiscais pendentes.	03 de setembro de 2024	Consulta Junto a Prefeitura	Ok

Depositário	Folhas
SANDRA GONÇALVES DOS SANTOS (CPF/MF 266.402.398-50)	Fls. 68

Ônus e gravames	Folhas
<p>Consta nas fls. 68 o TERMO DE PENHORA do bem referente ao processo epígrafe. Consta na AV.12 PENHORA do bem referente ao processo epígrafe. CONSTAM DÉBITOS CONDOMINIAIS junto a unidade leiloadada no valor de R\$ 151.893,49 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos) em abril de 2024 que será atualizado a época da alienação. Havendo saldo devedor remanescente superior à arrematação, será de responsabilidade do arrematante, à luz da natureza propter rem da obrigação, observada a ordem de preferência, nos termos do art. 908, § 1º do CPC. Em consulta junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO NÃO IDENTIFICAMOS DÉBITOS FISCAIS até a presente data 03 de setembro de 2024. Eventuais débitos pendentes que recaem sobre o bem, de natureza fiscal, ficarão sub-rogados no respectivo preço da arrematação, conforme o art. 130 § único do CTN, e entendimento do STJ (AREsp: 1650732 SP 2020/0012588-1, Relator: Ministro GURGEL DE FARIA, Data de Publicação: DJ 10/03/2022. Compulsando os autos identificamos PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS extraído do processo nº 0051820-20.2021.8.26.0100 em tramite na 26ª Vara Cível do Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.</p>	Edital

Determinação de leilão	Folhas
Decisão/Nomeação do leiloeiro	388-389

Causas e/ou recursos pendentes	Folhas
Não Consta Causas ou recursos pendentes até a presente data 03/09/2024	-